



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL**

**ATESTADO DE GRADUAÇÃO**

Atesta-se, a pedido de PEDRO GUARESCHI PAIVA, que a Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) é uma Instituição Pública de Ensino Superior, sediada em Porto Alegre, na Av. Paulo Gama, 110, Bairro Farroupilha, CEP 90040-060, Porto Alegre – RS, Brasil, CNPJ 92.969.856/0001-98, instituída pelo Decreto Estadual nº 5.758, de 28 de novembro de 1934, e federalizada pela Lei nº 1.254, de 04 de dezembro de 1950, sendo uma Autarquia Federal.

Com base na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, os cursos de graduação são cursos de Educação Superior, e os diplomas de cursos superiores de graduação reconhecidos, quando registrados, terão validade nacional como prova da formação recebida por seu titular. Ainda, nos termos do Art. 44 desta Lei, o ingresso na pós-graduação, (programas de mestrado e doutorado, cursos de especialização, aperfeiçoamento e outros) é aberto a candidatos diplomados em cursos de graduação que atendam às exigências das instituições de ensino.

Conforme Art. 110 do Regimento Geral desta Universidade, a cada Atividade de Ensino corresponderá determinado número de créditos, de acordo com sua carga horária estabelecida na grade curricular do curso, correspondendo cada crédito a 15 horas (900 minutos). A carga horária de uma Atividade de Ensino será integralizada por atividades coletivas, atividades individuais e atividades autônomas, integradas no plano de ensino da Atividade de Ensino. Atividades coletivas são medidas em hora-aula, caracterizada como um período de 50 (cinquenta) minutos, e atividades individuais e atividades autônomas, medidas em períodos de 60 (sessenta) minutos.

A aprovação ou reprovação em Atividade de Ensino dependerá do resultado de avaliações efetuadas necessariamente ao longo de todo o período letivo, na forma prevista no Plano de Ensino, sendo o resultado global expresso em conceito, não havendo correspondência numérica para interpretá-lo, conforme estabelecido pelo Regimento Geral da Universidade.

São conceitos de aprovação: A, B e C, correspondendo, respectivamente, a aproveitamento Ótimo, Bom e Regular. São conceitos de reprovação: D e FF. O conceito D será atribuído por desempenho acadêmico insatisfatório, e o conceito FF por falta de frequência em mais de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária prevista para a Atividade de Ensino no seu Plano de Ensino.

Porto Alegre, 13 de dezembro de 2023.